

PROCESSO Nº 479/2019

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **THAINARA FARIA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **381/2019**

Data do protocolo: 06/11/2019	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 13/04/2020
----------------------------------	--	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº **381** /2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O mês a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à Economia Criativa e Solidária desenvolvidos em Araraquara.

Art. 3º As ações estabelecidas no artigo anterior deverão respeitar os modos de produção bem como as realidades dos produtores do município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária, na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 06 de novembro de 2019.

THAINARA FARIA

Vereadora

16:33 06/11/2019 009466 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 479/19
C.M. Adriano

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Com intuito de promover atividades e ações que envolvam o fortalecimento e valorização do modelo econômico de economia criativa e solidária, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Reconhecemos a importância em oportunizar o aumento da produção, comercialização e renda dos tantos produtores e agricultores desta região, valorizando o trabalho de tais categorias e incentivando a economia criativa e solidária. Por isso, pretendemos com este projeto, trabalhar junto à comunidade araraquarense a importância do incentivo aos produtores locais a partir do trabalho conjunto com a sociedade somado a diversidade cultural, econômica e social da cidade de Araraquara.

O modelo econômico apresentado pela Economia Criativa e Solidária, caminha ao encontro das novas alternativas apresentadas ao cidadão que luta diariamente contra o desemprego e a desigualdade social, visando a sua reinserção social e econômica, a partir da própria capacidade de reinventar, produzir e solucionar os problemas financeiros com novas práticas empreendedoras.

Entendemos que em tempos de crise política e financeira do nosso país, a qual tem gerado desigualdade social e desemprego em massa, a Economia criativa, solidária e participativa tem fundamental importância na movimentação da economia local, com projetos que visam incentivar os pequenos produtores e reestruturar o desenvolvimento da cidade.

Atualmente no município de Araraquara, desenvolve-se um trabalho governamental importante a partir da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico que dispõe de coordenação específica para executar o trabalho de valorização da Economia Criativa e Solidária e por este motivo, entendemos que o proposto no presente projeto de lei agregará ainda mais aos trabalhos destinados à sociedade araraquarense.

O mês de dezembro foi escolhido no presente projeto



em razão do Dia Nacional da Economia Solidária, o qual é comemorado anualmente no Brasil em 15 de dezembro, com o objetivo de mobilizar ações e fomentar a criação de políticas públicas nacionais de economia solidária em atenção ao desenvolvimento econômico e sustentável e à justiça social.

Ante os motivos expostos, em respeito à relevância econômica e social da propositura, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de novembro de 2019.

THAINARA FARIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 479/19
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 479/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 06 NOV 2019	Prazo para apreciação: 13 ABR 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 07 de novembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 12 NOV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 12 NOV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	06
Proc.	479/19
Resp.	

PARECER Nº

517

/2019

Projeto de Lei nº 381/2019

Processo nº 479/2019

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº **324** /2019

Folha	07
Proc.	479/19
Resp.	

Processo nº 479/2019

Projeto de Lei nº 381/2019

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 12 NOV. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	08
Proc.	479/19
Resp.	

PARECER N°

082

/2019

Projeto de Lei nº 381/2019

Processo nº 479/2019

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

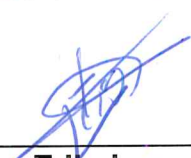
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019



Edio Lopes
Presidente da CDECTUA



Edson Hel



Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

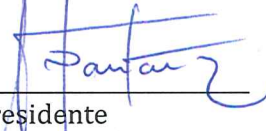
Folha	09
Proc.	479/19
Resp.	

Requerimento Número 1582 /2019

AUTOR: Vereadora Thainara Faria e outros

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 12 NOV 2019



Presidente

PROCESSO nº 479/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 381/2019

INTERESSADA: Vereadora Thainara Faria

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **132ª Sessão Ordinária** a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 de novembro de 2019.

PROCESSO 479/2019

 _____ LUCAS GRECCO	 _____ JOSÉ CARLOS PORSANI	 _____ GERSON DA FARMÁCIA
 _____ TONINHO DO MEL	 _____ EDIO LOPES	 _____ ELIAS CHEDIEK
 _____ ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	 _____ EDSON HEL	 _____ JULIANA DAMUS

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara,1.2. NOV. 2019.....


Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara,1.2. NOV. 2019.....


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 12 de novembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 381/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 381/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à economia criativa e solidária desenvolvidos em Araraquara.

Parágrafo único. As ações estabelecidas no “caput” deste artigo deverão respeitar os modos de produção, bem como as realidades dos produtores do Município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019

[assinatura]
Paulo Landim
Presidente da CJLR

[assinatura]
José Carlos Porsani

[assinatura]
Lucas Grecco

Aprovado
12 NOV. 2019
Araraquara, [assinatura]
Presidente



Folha	11/19
Proc.	381/2019
Resp.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 376/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 381/2019
INICIATIVA: VEREADORA THAINARA FARIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à economia criativa e solidária desenvolvidos em Araraquara.

Parágrafo único. As ações estabelecidas no “caput” deste artigo deverão respeitar os modos de produção, bem como as realidades dos produtores do Município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	12
Proc.	47919
Resp.	

Ofício nº 178/2019-DL

Araraquara, 13 de novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
371/2019	323/2019	Vereador Roger Mendes	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.
372/2019	368/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação onerosa com inexigibilidade de licitação, de imóvel de matrícula nº 110.126, e dá outras providências.
373/2019	382/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
374/2019	383/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
375/2019	384/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
376/2019	381/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	479/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 9.816

De 02 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 376/19 – Projeto de Lei nº 381/19

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 (doze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à economia criativa e solidária desenvolvidos em Araraquara.

Parágrafo único. As ações estabelecidas no “caput” deste artigo deverão respeitar os modos de produção, bem como as realidades dos produtores do Município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	015
PROC.	479/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

[Signature]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

[Signature]
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

[Signature]
MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").